



Lei Municipal nº 932, de 28 de maio de 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebração de parceria com Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, CNPJ nº 01.333.675/0001-15, mediante o repasse de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados a aquisição de equipamentos e manutenção de viaturas, na forma desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas nas Leis de Meios em execução sob a seguinte classificação:

10.01 Encargos Gerais

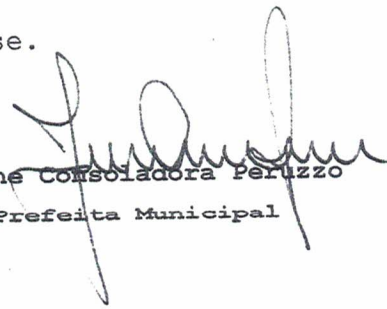
44.50.42.00.00 Auxílios

1075 Auxílio ao Corpo de Bombeiros

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, aos 28 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

  
Jusene Consoladora Peruzzo  
Prefeita Municipal

  
Silvio Pozzer  
Secretário da Administração